



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 018/2020, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luzia, Postos de Saúde, UBS e Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 meses, realizada em 13/04/2020, com início às 08:00 horas, sagram-se detentoras da Ata, por apresentar menor preço por item, as licitantes :

A P KRAEMER MERCADO	R\$ 160.003,72
MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI	R\$ 258.577,04

Aral Moreira - MS, 15 de Abril de 2020

.....
MARCIO JOSÉ BLAN MARQUES
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2020, fica convocado os representantes da empresas:

A P KRAEMER MERCADO
MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 15 de Abril de 2020

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°018/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG

n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: A P Kraemer Mercado , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.759.291/0001-67 com estabelecimento Rua Maria Lucia Carvalho nº 42 Bairro Satélite, Aral Moreira - MS, representada neste ato por Sr. Alesandro Pereira Kraemer , brasileiro, portador do CPF/MF n.º 078.117.321-30, Mercado e Conveniência Leite Eireli , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.822.782/0001-38 com estabelecimento Rua Dois De Maio,1030 - Centro, Aral Moreira - MS, representada neste ato por Sr. Rogerio De Souza Leite Junior Fatale, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 023.814.041-55, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº038/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº018/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais com fornecimento parcelado, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Luzia, Postos de Saúde, UBS e Secretária Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios e outros materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios e outros materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Pregoeiro e Equipe de Apoio providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda Secretaria Municipal de Saúde informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os gêneros alimentícios e outros materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) declara para fins de execução contratual que, se compromete a entregar os gêneros alimentícios e outros materiais com prazo de no mínimo 1/3 de sua validade;

4.4. O local da entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante em até 03 dias da data de recebimento da Autorização de Faturamento ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios e outros materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os gêneros alimentícios e outros materiais que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelado.

4.7. Os gêneros alimentícios e outros materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios e outros materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios e outros materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A detentora da ata não poderá subcontratar, sub-empregar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro e Equipe de Apoio notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira-MS, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	ABOBRINHA verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte . Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, , queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Kg	480	3,99	1.915,20	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI
2	ACELGA - de primeira, in natura, maçã, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Un	300	5,87	1.761,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI
3	ACHOCOLATADO EM PÓ: EM EMBALAGEM DE PACOTE DE 400G (SACHET). INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTOEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Un	100	3,98	398,00	MUKY	A P KRAEMER MERCADO
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO livre de sujeiras, embalagem original de 02 (dois) kgs.PRODUTO COM NO MINIMO 06 MESES DE VALIDADE.	Un	800	5,18	4.144,00	ESTRE LA	A P KRAEMER MERCADO
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - LIVRE DE SUJEIRAS,	Un	400	11,40	4.560,00	ESTRE LA	A P KRAEMER MERCADO

	ACONDICIONADO EM PACOTE DE 05 KILOS, EMBALAGEM ORIGINAL						
6	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO 100 ML- Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contém quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	Un	20	3,18	63,60	ZERO CAL	A P KRAEMER MERCADO
7	ALECRIM - PACOTE COM 7 GR - Uma erva poderosa, associada ao bem-estar e também a tratamentos antibacterianos, antibióticos e antiinflamatórios. Unido ao breuzinho (breu-branco), proporciona boas energias, ânimo renovado e boa saúde. Especificações: Fabricação criteriosa e artesanal. Incenso Natural, Artesanal e Terapêutico Não é tóxico	PCT	50	3,08	154,00	CEASA	A P KRAEMER MERCADO
8	ALFACE crespa, em pé, de 1ª qualidade , in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por praga ou doenças.	Un	1000	3,80	3.800,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI
9	ALHO GRAUDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	120	25,90	3.108,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI
10	ALMEIRÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	Mç	480	4,92	2.361,60	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI
11	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500 GR, LACRADA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Un	150	4,70	705,00	Zaeli	A P KRAEMER MERCADO
12	ANIS ESTRELADO PACOTE COM 7 GR - possui maior concentração de anetol em sua composição química, sendo eficaz contra problemas digestivos diversos, gripes, cólicas, gastrites, enterites, gases, espasmos gastrintestinais, tosses,	PCT	50	1,85	92,50	DONANA	A P KRAEMER MERCADO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

	bronquite, como efeito calmante e expectora, Vegano, Sem açúcar, Sem lactose.																			
1 3	ARROZ TIPO 1 - 1 Agulhinha, longo e fino; grãos inteiros; com teor de unidade máxima de 11%; isento de sujidades e materiais estranhos; larvas; parasitas e impurezas, acondicionado em saco plástico, contendo 05 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	Un	500	14,10	7.050,00	DALLA S	A P KRAEMER MERCADO													
1 4	AVEIA EM FLOCOS - embalagem 250g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E. produtos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot,08g lipídio e 63g de carboidrato.	PCT	100	4,68	468,00	YOKI	A P KRAEMER MERCADO													
1 5	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem 200g, a aveia é um alimento rico em fibras, cálcio, proteínas, ferro, carboidratos, vitaminas do complexo B e E. produtos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, composição centesimal 12g de prot,08g lipídio e 63g de carboidrato.	PCT	100	5,73	573,00	YOKI	A P KRAEMER MERCADO													
1 6	AZEITE DE OLIVA; EXTRA VIRGEM; Acidez (% ácido oleico) - Máx. 0,5%. ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; LATA COM 500 ML;	Un	50	22,38	1.119,00	GALLO	A P KRAEMER MERCADO													
1 7	BANANA NANICA 1 em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	600	4,49	2.694,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI													
1 8	BATATA DOCE 1 com todas as partes comestíveis, boa qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	500	3,48	1.740,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI													
1 9	BATATA INGLESA 1 comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	800	3,99	3.192,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI													
2 0	BETERRABA 1 com casca sã e sem rupturas de primeira, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	150	4,49	673,50	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI													
2 1	BOLACHA DOCE - embalagem 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido láctico.	PCT	500	3,72	1.860,00	DALLA S	A P KRAEMER MERCADO													
2 2	BOLACHA AGUA E SAL INTEGRAL - Embalagem de 400g, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e enzima xilanase.	PCT	400	4,08	1.632,00	DALLA S	A P KRAEMER MERCADO													
2 3	BOLACHA DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.	PCT	800	3,78	3.024,00	DALLA S	A P KRAEMER MERCADO													
2 4	BROCOLIS- de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de	Un	200	7,09	1.418,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI													



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

	tamanho médio.																
2 5	CAMOMILA - produzido a partir das flores da Matricaria recutita, parecem mini margaridas e são muito utilizadas em infusões, aliás uma das ervas mais populares da flora europeia e do ocidente asiático. É um dos chás mais prestigiados do mundo, e traz aos consumidores inúmeros benefícios como alívio em dores de cabeça e efeito calmante, combate aos sintomas de TPM, alívio de crises nervosas e sintomas de ansiedade, e ainda ajuda no combate de olheiras, teste você mesmo, faça compressas de chá frio de camomila durante dez minutos e comprove os efeitos. Embalagem com 30 g.	PCT	200	2,08	416,00	CODILAR	A P KRAEMER MERCADO										
2 6	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica - entrega diária. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	1500	28,59	42.885,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
2 7	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica - entrega diária. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	800	27,89	22.312,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
2 8	CARNE TIPO ACÉM EM BIFE- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica - entrega diária. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	800	22,59	18.072,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
2 9	CARNE TIPO ACÉM MOÍDA - resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica - entrega diária. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	Kg	900	23,29	20.961,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 0	CARNE TIPO COSTELA- resfriada com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas,	Kg	600	17,59	10.554,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 1	acondicionado em embalagem plástica - entrega diária. As embalagens deverão ter o selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.																
3 1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª; 1 resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97;port.145,d e 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	400	22,20	8.880,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 2	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURA EM BIFE- RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	Kg	800	25,89	20.712,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 3	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE EM BIFE- resfriado; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) e (ma.2244/97;port.145,d e 01/09/98 e suas posteriores alterações.	Kg	800	27,89	22.312,00	JBS	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 4	CEBOLA NACIONAL de primeira compacta e firme, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Kg	600	4,39	2.634,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 5	CENOURA 1 de primeira, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), com todas as partes com todas as partes comestíveis aproveitáveis apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	Kg	400	3,99	1.596,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI										
3 6	CHÁ MATE TOSTADO - Embalagem com 250 g , composto de folhas e talos de erva mate tostada. Saboreie esta bebida natural e de paladar único. Pode ser servido quente ou gelado após o seu preparo	Un	1000	5,82	5.820,00	SANTO ANTONIO	A P KRAEMER MERCADO										
3 7	CHEIRO - VERDE (CEBOLINHA/SALSINH	Mç	800	2,99	2.392,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCIA										



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

6 2	FRANGO (PEITO), NO MÁXIMO 05% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	Kg	600	10,99	6.594,00	BELLO	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI	validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção.							
6 3	FUBA DE MILHO TIPO 1- Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de embalagem de 500g, transparente e resistente, contendo identificação do produto, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	150	2,99	448,50	ZAELI	A P KRAEMER MERCADO	LARANJA - aspectos, cor e sabor característicos, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Deverá conter etiqueta de pesagem e com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	500	2,69	1.345,00	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI	
6 4	GELATINA-EM PÓ, caixa com peso 30g,variedades de sabores - com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	800	1,44	1.152,00	APTI	A P KRAEMER MERCADO	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, Embalagem com 12 unidade de 01 Lt, homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura 130° C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas.	Cx	42	50,88	2.136,96	ITALAC	A P KRAEMER MERCADO	
6 5	GENGIBRE- rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20	10,69	213,80	CEASA	MERCADO E CONVENIENCI A LEITE EIRELI	LEITE INTEGRAL e ESTABILIZANTE CITRATO DE SODIO 1 com UHT, embalagem de 1 L - Caixa com 12 Unidades (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), mono fosfato monosódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). ALÉRGICOS: não contém glúten, 3% de gordura, totais de 2% de gorduras saturadas e 3% proteínas.	Cx	84	47,29	3.972,36	ITALAC	A P KRAEMER MERCADO	
6 6	GRÃO DE BICO TIPO 01, Característica ao grão de bico, livre de sabores e cheiros estranhos, constituído no mínimo 90% a 98% de graos inteiros íntegros. Embalagem 500g	PCT	50	10,19	509,50	FUGINI	A P KRAEMER MERCADO	LEITE EM PÓ- obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante a processos tecnológicos adequados, embalagem de latas de 400 g.	PCT	100	7,39	739,00	NINHO	A P KRAEMER MERCADO	
6 7	IOGURTE NATURAL COPO COM 180ML- obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com	Un	100	3,39	339,00	VIGOR	A P KRAEMER MERCADO	LEITE EM PÓ NUTRICIONAL Nº 1 - possui importantes nutrientes para a saúde, como cálcio, proteínas e sais minerais embalagem de 400 g.	Un	100	23,69	2.369,00	MERIL U	A P KRAEMER MERCADO	
7 3								LENTILHA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS - EMB. DE 500GR.	PCT	50	7,39	369,50	YOKI	A P KRAEMER MERCADO	
7 4								LINHAÇA - embalagem de 200g , semente de linhaça possui ótimo valor nutritivo. Apresenta ácido graxo	PCT	10	8,29	82,90	ZAELI	A P KRAEMER MERCADO	



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

	Maximo de 14% de umidade. Prazo de validade: mínimo 04 meses.																				
89	MILHO VERDE EM CONSERVA- Embalagem lata contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes	Lta	600	2,79	1.674,00	PREDILECTA	A P KRAEMER MERCADO														
90	MOLHO DE SOJA- Água, Sal Refinado, Soja, Milho, Açúcar, Corante Caramelo e Conservador Sorbato de Potássio. Embalagem 900 ML	Un	20	7,34	146,80	DONANA	A P KRAEMER MERCADO														
91	MUSSARELA FATIADA produto obtido através leite, as, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio SEM GLÚTEN não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalada em isopor com etiqueta	Kg	100	16,14	1.614,00	ITALAC	A P KRAEMER MERCADO														
92	NOZ MOSCADA- é uma especiaria muito usada na culinária, principalmente no oriente médio. É geralmente usada em pratos quentes, molhos e saladas. Também usa-se como chá por meio da infusão, que é a maneira mais comum de ter acesso a todas as propriedades medicinais contidas nela. Pacote 10g.	Un	20	2,07	41,40	DONANA	A P KRAEMER MERCADO														
93	OLEO GIRASSOL -Óleo vegetal e antioxidante, extraído da compósita Helianthus annuus submetido ao processo de refino e desodorização. APLICAÇÃO: Alimentícia, farmacêutica, cosmética, ração animal, veterinário, massagem, industrial entre outros. Embalagem plastica 900ml	Un	200	8,74	1.748,00	SINHA	A P KRAEMER MERCADO														
94	OLEO DE SOJA REFINADO 1 extraído da leguminosa Glycine Max e submetido ao processo de refino, sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Embalagem de 20x900ml	Un	1000	3,64	3.640,00	CONCORDIA	A P KRAEMER MERCADO														
95	ORÉGANO - Constituído de folhas sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno de 10g, íntegro, atóxico, resistente e vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150	2,09	313,50	KODILAR	A P KRAEMER MERCADO														
96	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE- branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, a inscrição do produtor, número do lote ou prazo de validade. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Car	300	8,24	2.472,00																MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI
97	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	180	6,59	1.186,20																MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI
98	PERA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	100	7,50	750,00																MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI
99	PESCADO; TILÁPIA; EM FILÉ; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 800 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	400	32,49	12.996,00																MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI
100	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Kg	50	5,89	294,50																MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI
101	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - COM TOLERANCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC. UMIDADE MÁXIMA DE 6% P/P DE RESÍDUOMINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P - EMBALAGEM TIPO MÁXIMO ALMOFADA DE 1 KG	PCT	1000	10,49	10.490,00																A P KRAEMER MERCADO
102	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, embalado em plástico transparente, resistente, não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá apresentar prazo de validade de no máximo 5 dias apos a entrega, fatias de aproximadamente 20g.	Kg	50	12,39	619,50																A P KRAEMER MERCADO
103	QUIABO - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a	Kg	36	8,80	316,80																MERCADO E CONVENIENCIA LEITE EIRELI



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1748 – Sexta Feira 17 de Abril de 2020

	ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.PACOTE COM 800 GRS						
118	SALSICHA - a granel, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embaladas em saco plástico transparente e limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente data de embagem e validade que deverá ser de no mínimo de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Kg	300	9,69	2.907,00	RESENDE	MERCADO E CONVENIENCIA A LEITE EIRELI
119	CANELA EM RAMA 1 Pacote plástico com 10g, embalagem deve estar fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos. Livre de sujidades e parasitas..	Un	200	2,09	418,00	DONANA	A P KRAEMER MERCADO
	TOTAL GERAL =====>				418.580,76		

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arévalo Garcia
Prefeito Municipal

A P Kraemer Mercado
Alesandro Pereira Kraemer

Mercado e Conveniência Leite Eireli
Rogério De Souza Leite Junior Fatala